

**EXTRATO DE ATA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2015-TJ/AM****Processo Administrativo nº 3038/2014.****Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 019/2015.**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (Anexo V) do edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Película de Controle Solar Fumê Resistente (Insulfilme) 25%, 50%, 75% e 100% - com aplicação.	m²	850	R\$ 22,99
02	Vidro Laminado Incolor 6mm- colocação e fornecimento	m²	500	R\$ 98,00

Grupo 02 do Edital – PE 019/2015

EMPRESA: SARAIVA E SARAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP		
CNPJ: 09.139.944/0001-19		TELEFONE(S): (092) 99144-6652/ 3346-0963
Banco: Banco do Brasil	Agência: 1208-4	Conta: 48451-2
E-MAIL: saraivaconstrucao@hotmail.com		
ENDEREÇO: Rua Rio Guandu, nº 06, Parque das Garças Quadra A-02 - Novo Aleixo; CEP 69.098-305		
REPRESENTANTE LEGAL: Claudemir Carlos Saraiva		
RG: 1033618-4 SESEG/AM		CPF: 588.898.092-72

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 025/2015: **R\$ 68.541,50** (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Manaus, 01 de julho de 2015.

Desembargadora Maria das Graças Pessoa Figueiredo
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SECÃO VIII**DIRETORIAS DE FÓRUNS****DIRETORIA DO FÓRUM MINISTRO HENOCK REIS****CENTRAL DE MANDADOS****PORTARIA Nº. 11/2015**

O Dr. Ronnie Frank Torres Stone, Juiz Coordenador da Central de Mandados do Fórum Ministro Henocho Reis, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO o teor do Provimento nº 250/2015 – CGJ/AM, publicado no Diário da Justiça Eletrônico no dia 01 de julho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o pagamento/recebimento de valores devidos aos Oficiais de Justiça pelas diligências realizadas;

CONSIDERANDO a fase de implementação das mudanças referentes à adequação da certificação dos mandados judiciais à realidade do processo eletrônico;

CONSIDERANDO que a disponibilização dos boletos de recolhimento das custas de diligências demandarão estudos técnicos pelo setor de informática do Tribunal de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Enquanto não disponibilizado na página do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas os boletos eletrônicos para recolhimento das custas de diligências atribuídas aos Oficiais de Justiça, as partes interessadas procederão ao recolhimento dos valores previstos no Provimento nº 250/2015 – CGJ/AM, na conta corrente 57.204-7, ag. 3.739-7, do Banco Bradesco S/A, em nome do SINDOJUS-AM – Sindicato dos Oficiais de Justiça Avaliadores do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O depósito será devidamente identificado, apontado o número do processo correspondente e juntada nos autos do processo pela parte interessada.

Art. 2º. Os mandados judiciais que se encontram com carga ao Oficial de Justiça, pendentes de pagamento das custas de diligência, deverão ser informados pelos respectivos Meirinhos à Central de Mandados para que seja comunicado à Vara de origem sobre a pendência.

Parágrafo único. Comunicada a pendência e decorridos 15 (quinze) dias, caso não ocorra o recolhimento pela parte interessada das custas devidas, proceder-se-á ao cancelamento e devolução do mandado sem o cumprimento.

Art. 3º. A Central de Mandados, até o dia 08 de julho, observará o recolhimento prévio das custas para os mandados judiciais remetidos para cumprimento, comunicando à Vara de origem a pendência para regularização pela parte interessada, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de cancelamento e devolução do mandado sem cumprimento.

Parágrafo único. Após a data mencionada no *caput*, o mandado judicial remetido sem o prévio recolhimento das custas será cancelado e imediatamente devolvido à Vara de origem.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Juiz Coordenador da Central de Mandados do Fórum Ministro Henocho Reis, em Manaus, 03 de julho de 2015.

Ronnie Frank Torres Stone
Juiz Coordenador da Central de Mandados